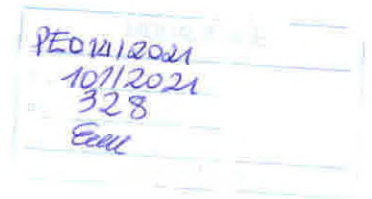




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



## PARECER CONTROLE INTERNO Nº 124/2021

**Processo de referência nº:** 014/2021

**Processo Administrativo nº:** 101/2021

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Parecer técnico sobre procedimentos adotados em processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa para locação de usina geradora de oxigênio psa, ar medicinal e vácuo (Gases medicinais), incluindo sua instalação e manutenção corretiva e preventiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

### DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pela Controladoria Geral do Município Bom Jardim/MA, apresentamos Parecer sobre **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO PSA, AR MEDICINAL E VÁCUO (GASES MEDICINAIS), INCLUINDO SUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E FRETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/MA.**, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando assim orientar o Administrador Público.

Tendo em vista que a Contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PEO 014/2021  
10/11/2021  
329  
Ecol

## PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

*Análise Final da Licitação Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2021.  
MENOR PRELO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO PSA,  
AR MEDICINAL E VÁCUO (GASES MEDICINAIS), INCLUINDO  
SUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E  
PREVENTIVA, MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DOS  
EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E  
FRETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/MA.*

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93 e Lei 10.024/2019 e decretos e leis atualizadas.

Inicialmente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta a autorização do Gestor de Fundo responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e espécie, descrito de forma clara e precisa, sem explicações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, com numeração de páginas.

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se inserido no orçamento plurianual, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação.

Mais a mais, observa-se que a Comissão Responsável pelo pregão foi devidamente constituída, com a designação do pregoeiro e a sua equipe de apoio, composta em sua maioria por servidores, atendendo ao preceituado no artigo 3º, IV e §1º da Lei 10.520/93 e no artigo 8º, IV, e artigo 16º da Lei 10.024/19.

Outrossim, frisa-se que foi realizada pesquisa de mercado com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente, apresentando os indispensáveis elementos técnicos, bem como o orçamento elaborado pelo Município de Bom Jardim/MA, atendendo, portanto, o artigo 3º, II, da Lei 10.520/93 e o artigo 2º, XI, 2, e artigo 7º, III da Lei 10.024/19.

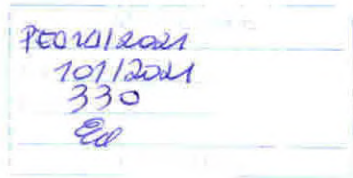
É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas de edital e do contrato foram analisadas previamente pela Procuradoria Municipal, com supedâneo legal na Lei Federal 10.520 e na Lei Federal 8.666/93, e artigo 8º, IX na Lei 10.024/19.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



Frisa-se que todas as folhas do edital se encontram datadas, numeradas e assinadas conforme preceitua o artigo 40, § 1º, Da Lei 10.520/02 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/93. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Bom Jardim/MA, Edição nº 731, dia 15 de junho de 2021, D.O. nº 22, dia 16 de junho de 2021, jornal de grande circulação naregião, o imparcial, dia 15 de junho de 2021, o competente aviso foi publicado aindano no site da Prefeitura [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br).

A vencedora da presente licitação foi a empresa: **S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA/CNPJ: 21.519.208/0001-91**. Haja vista, credenciada para sessão, legitimamente para o exercício da função, mediante ao cadastramento no portal, permitindo a participação das empresas capazes de atestarem estarem em condições para participar da sessão, com outorga para formulação de propostas e pratica dos demais atos inerentes ao pregão, inclusive dar lances, sendo a mesma acompanhada dos documentos de constituição da empresa, atendendo ao disposto no artigo 4º, VI da Lei 10.520/02, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e artigo 10 e 11º da Lei 10.024/19.

Em relação ao envio da proposta os licitantes encaminharam exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidas no edital, a proposta atendeu conforme os requisitos estabelecidos no edital e do o artigo 26º da Lei 10.024/19.

Na ocasião, obteve-se, um percentual de economicidade nos valores iniciais ofertado dos itens, vide sistema eletrônico, restando de acordo com o valor estimado, consoante determina o artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e artigo 38º da Lei 10.024/19.

Em relação a documentação de habilitação (acostado aos autos do processo) das empresas participantes do certame, foram cumpridos todos os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica conforme artigo 40º da Lei 10.024/19 e art. 4º do Decreto nº 8.538/15. É verificada por meio do portal, os documentos por ele abrangidos conforme requisitos do art. 43º da Lei 10.024/19.

O pregoeiro adjudicou o objeto deste certame a empresa licitante de acordo com o item ganho, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, após alertados, visando cumprir o estabelecido no artigo XXI da Lei 10.520/02 e art. 45º da Lei 10.024/19, não apresentou interesse em interpor recurso.

Após o processo licitatório, foi feito a homologação e posterior feito as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



formalidades necessárias a conclusão do processo licitatório *sub examine*.

## DO PARECER

**ANTE O EXPOSTO**, tendo em vista o princípio da legalidade, declaramos que o processo supra encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para com esta municipalidade.

Ressalte-se que a publicação do instrumento de contrato deve observar os prazos estabelecidos pelas resoluções do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MA.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação. Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Bom Jardim/MA, 07 de julho de 2021.

**ROBERTO COELHO SILVA**

Secretário de Controle Interno

Portaria nº 16/2021-GB

CPF N.º 569.967.643-00

**Roberto Coelho Silva**  
Sec. Mun. de Controle Interno  
Portaria nº 016/2021 - GB/PMBI